

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 16 e 18 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Marselha.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de junho de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, agradecendo-se, os boletins sanitarios referentes aos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do corrente, os quaes acompanharam o seu officio n. 628 de 23 do presente;

Ao director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento do seu officio n. 157, de 15 do corrente, pelo qual notificou a esta directoria 11 casos de molestias contagiosas, sendo 10 de coqueluche e um de diptheria, durante a quinzena terminante naquella data.

—Communicou-se ao Dr. pretor da 1ª Pretoria da Capital Federal, em satisfação ao seu officio de 12 do corrente, que o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, judante desta directoria, declarou saber que testemunharam o facto constante do referido officio os cidadãos Plinio Manoel de Sacramento, Luiz Rodrigues de Oliveira e José Belisario de Almeida.

—Solicitou-se do director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a expedição das necessarias ordens para que na Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja posta à disposição da legação do Brazil em Pariz a quantia de 250 francos, para occorrer ao pagamento de 100 fr. de socos de sôro antibubônico de Jersin, fornecido áquella legação pelo Instituto Pasteur.

Requerimento despachado

Pharmaceutico José Herculano Ribeiro Guimarães, pedindo licença para dirigir sua pharmacia, á rua do Ypiranga n. 18 A. — Concedo a licença.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 23 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Maranhão:

N. 36—Em solução ao recurso interposto por Francisco Martins de Freitas, representante da firma Freitas, Nova & Comp., da decisão dessa Alfandega que impoz a essa firma a multa de direitos em dobro pela substituição de duas caixas por outras de iguaes marcas e numeros, contendo mercadorias diferentes das que accusavam os manifestos e conhecimentos de carga,—declara

que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu confirmar a decisão recorrida, extremadas, porém, as responsabilidades de mo-lo a com-
petir á firma recorrente a multa relativa F. R. n. 130, e a Ed. Silvado a multa referente ao volume E. S. n. 4.545; visto que a este segundo, informou o consul brasileiro em Liverpool, viera consignado o ultimo volume citado.

—A' de Santos:

N. 83—Declara haver sido concedida pelo Sr. Ministro a isenção de direitos de consumo, requerida pelo Sr. presidente desse Estado, para os objectos destinados ao Museu Paulista.

—A' de Paranaguá:

N. 24—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para 31 instrumentos vindos da Allemanha com destino á banda de musica do 6º regimento de artilharia, segundo requisitou o Ministerio da Guerra em aviso de 31 de maio ultimo.

—A' de Porto Alegre:

N. 16—Em resposta ao telegramma dessa inspectoria, de 27 de maio findo, declara que não teve entrada nesta directoria a exposição no mesmo alludida, e que só em vista della poderá o Sr. Ministro da Fazenda tomar conhecimento do assumpto solicitando do Poder Legislativo autorização e verba para a construção de um edificio em que funcione essa alfandega, e acrescenta que do orçamento de 450.000\$. julgados precisos por essa Alfandega para as necessarias obras, devem ser descontados 150.000\$, destinados á construção de dous armazens, autorizada por ordem desta directoria, de 24 de maio ultimo.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 16—Declara que, por despacho de 14 do corrente, proferido no requerimento em que o collector do municipio de Manhuas-ú, nesse Estado, Francisco Antonio Dolabella, pediu moratoria para poder entrar com o saldo da arrecadação federal, na importancia de 1:458\$830, subtrahida da Collectoria a seu cargo por occasião do grave conflicto que alli houve em maio do anno passado,—resolveu o Sr. Ministro da Fazenda indeferir tal pedido, porque a elle se oppõe o disposto no art. 43, 2ª alinea, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848 e visto não ter sido provado o caso de *força maior*, circumstancia esta que, uma vez cabalmente demonstrada, daria logar a que o mencionado exactor fosse relevado da indemnização aos cofres do Thesouro.

—Ao Sr. engenheiro da 2ª secção da Fazenda de Santa Cruz:

N. 17—Em vista das incorrecções encontradas na planta das terras desmembradas da Fazenda de Santa Cruz e situadas em P. I. meiras, Estado do Rio de Janeiro, terras que pertenceram ao Barão de Mesquita, e hoje pertencem a Joaquim Adolpho Pinto Paoca, por compra que fez ao Banco Sul Americano —recommenda que proceda á medição das referidas terras, em uma extensão de 45 alqueires, para que se possa resolver sobre o requerimento em que o actual proprietario pede remissão dos respectivos fóros.

—A' Collectoria de Itacára:

N. 3—Declara que a entrega a fazer a esta Directoria, dos livros do exercicio de 1896, nada tem de commun com a arrecadação das rendas do presente exercicio; cumprindo, portanto, a essa collectoria enviar os ditos livros, conforme lhe foi exigido em pretaria n. 2, de 22 do mez findo, depois de haver re-

mettido á Directoria do Contencioso as certidões de divida de que trata a clausula 14ª das instrucções vigentes e cuja extracção deve ser feita nos talões respectivos.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de junho de 1897

Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, de accordo com o que solicito, os exemplares dos relatorios deste ministerio de 1888 a 1897.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Communicando haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, em março e abril do corrente anno, pago a um officio vencimentos, sem serem legalizados por folhas proprias e sem autorização do commando da divisão naval alli em operação, accrescen lo áquelle facto a circumstancia de não haver feito os respectivos descontos, e rogando providencias para que não se reproduza semelhante irregularidade;

Consultando si os machinistas e foguistas do Arsenal de Marinha desta Capital, embora contractados, percebendo pelo decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, vencimentos diarios que lhes dão a qualidade de jornalheiros e superiores a 1:000\$ por anno, devem contribuir com o imposto de 2 %;

Solicitando expedição de ordem:

No sentido de ser a Alfandega da Parahyba habilitada com o credito de 2:100\$, á conta do saldo da quota de 30:000\$ consignada na tabella n. 10 do orçamento em vigor; para occorrer ao pagamento do aluguel do predio onde funciona a escola de aprendizes marinheiros alli estabelecida.—Communicou-se á citada alfandega e á Contadoria.

Afim de que, á conta da verba—Repartição da Carta Maritima—seja paga a folha, na importancia de 26:942\$500, proveniente do fornecimento de oleo de colza, no corrente mez (aviso n. 1.349).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo os documentos da despesa effectuada pela pagadoria deste ministerio com a aquisição de material durante o mez de abril ultimo.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, para ser autorizado o contracto com a Companhia Marcenaria Brasileira para o fornecimento de moveis necessarios ao cruzador *Almirante Tamandaré*, convem que a dita fabrica apresente nova proposta, de accordo com as modificações recentemente feitas.—Communicou-se ao Tribunal de Contas e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, transmittindo, afim de prestar informações a respeito, os papeis referentes ás difficuldades com que luta a divisão naval em operações no mesmo Estado, relativamente aos respectivos fornecimentos, por não estarem ainda lavrados os contractos para o anno financeiro em vigor.

—Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando, não só a celebrar contracto com a casa Maxim Nordenfelt & Comp. para o fornecimento de cartuchos para salvas destinadas ao cruzador *Almirante Barroso* e para igual fornecimento ao cruzador *Amazonas*, mas ainda a providenciar sobre a aquisição de mais dousapparehos de carregar as cintas ou canhões de 36 m/m dos cruzadores *Tymbira* e *Tupy*; ficando a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com as respectivas importancias logo que os citados contractos, opportunamente enviados, á Secretaria de Estado, forem submettidos ao registro do Tribunal de Contas.

— Ao Quartel-General, remettendo as patentes dos 1.^{os} tenentes reformado Bernardo Silveira de Miranda e machinista Manoel da Silva Netto, e guarda-marinha Cyro Camara.

— A Capitania do Rio de Janeiro:

Autorizando a admitir para o serviço de lanchas da mesma capitania um foguista e um carvoeiro. — Comunicou-se à Contadoria.

Permittindo que o vapor nacional *Guarany*, de que é proprietario o commandante Samuel Hendy, realize a viagem que pretende fazer, com a obrigação de, em seu regresso, preencher todas as exigencias do regulamento da navegação de cabotagem.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda, devolvendo as contra-fés que acompanharam os avisos do mesmo ministerio, de 27 de março e 3 de abril ultimos, e declarando que o da Marinha não pretende comprar navios nem quaesquer outros bens da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira. — Comunicou-se ao Arsenal desta Capital.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que as experiencias do material electrico fornecido por Sauter Harlé & Comp., para a

illuminação do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, foram realizadas no prazo marcado na clausula 5.^a do respectivo contracto.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando:

Que por enquanto não convem a proposta apresentada por João Pedro Recevich para a venda ou arrendamento, pelo prazo de cinco annos, de uma casa com destino a quartel da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas;

Que é desnecessario o credito de 211\$655, pedido pelo commando da flotilha do Rio Grande do Sul, visto ter sido concedido a respectiva alfanega o de 680\$, para occorrer ás despesas da verba—Frete, tratamento de officiaes, etc.

Enviando a conta de G. H. & W. H. Sandford, para que o commandante do cruzador torpedeiro *Tymbira* informe o que ha de verdadeiro sobre o que allega a referida firma.

—Ao Quartel-General, declarando que, de accordo com o que propõe em officio n. 160, de 4 do mez passado, é eliminado do Corpo de Fazenda o aspirante a commissario Antonio

Manoel Tiburcio de Abreu. — Comunicou-se à Contadoria.

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para os devidos effeitos, a cópia do contracto celebrado com Bento Augusto da Cruz para execução das obras necessarias á substituição de um trecho da platibanda das fachadas do edificio em que funciona o Commissariado Geral da Armada.

Declarando, em additamento ao aviso n. 1.617, de 12 do corrente, que as despesas provenientes do contracto celebrado com a Companhia Vulcan para a conclusão das obras do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* devem correr por conta do credito concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, ainda em vigor por força da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, art. 4.^o § 4.^o.

— Ao Quartel-General, recommendando que mande nomear um commissario para proceder ao inventario da Bibliotheca e Museu da Marinha e que seja exonerado o que se acha incumbido de semelhante serviço. — Comunicou-se à Bibliotheca e Museu da Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em França — 3.^a secção — N. 9. — Marselha, 30 de abril de 1897.

Tenho a honra de apresentar á vossa consideração o relatório correspondente ao ultimo anno economico, cuja remessa fui obrigado a demorar além do prazo fixado no regulamento, por causa do atrazo que continúa a haver na publicação official da estatística do movimento commercial e marítimo deste paiz, unica fonte digna de confiança para a elaboração de trabalhos desta especie.

Saude e fraternidade. — J. Ferraz Souza. — Ao Sr. Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÕES SOBRE O COMMERCIO E NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E A FRANÇA E ESPECIALMENTE COM OS PORTOS DESTES DISTRICTO CONSULAR EM 1895

Navegação

O movimento da navegação em todos os portos da França, durante o anno de 1895, foi o seguinte:

Entradas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	7.581	3.997.366
Ditos estrangeiros.....	16.755	9.193.915
Total.....	24.333	13.196.281

Sahidas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	7.543	3.932.391
Ditos estrangeiros.....	12.438	5.137.031
Total.....	19.981	9.069.422

Entradas e sahidas reunidas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	15.124	7.929.757
Ditos estrangeiros.....	29.193	14.335.946
Total.....	44.317	22.265.703

Em 1894 as entradas e sahidas reunidas foram de 45.301 navios de todas as bandeiras, arqueando 22.565.830 toneladas, portanto houve em 1895 uma diminuição de 984 navios arqueando 300.127 toneladas.

O movimento do porto de Marselha no decurso do mesmo periodo, foi o seguinte:

Entradas

Navios a vela.....	2.635	arqueando	370.956	toneladas
Idem a vapor.....	5.320	»	4.489.177	»
Total.....	7.955	»	4.860.133	»

Sahidas

Navios a vela.....	2.665	arqueando	376.616	toneladas
Idem a vapor.....	5.333	»	4.463.252	»
Total.....	8.003	»	4.839.868	»

Entradas e sahidas reunidas

Navios a vela.....	5.300	arqueando	747.572	toneladas
Idem a vapor.....	10.658	»	8.954.429	»
Total.....	15.958	»	9.700.001	»

Sob o ponto de vista das bandeiras, o movimento acima se divide da maneira seguinte:

Entradas

Navios francezes..	5.821	arqueando	2.820.765	toneladas
Idem estrangeiros..	2.134	»	2.039.368	»
Total.....	7.955	»	4.860.133	»

Sahidas

Navios francezes.....	5.870	arqueando	2.823.365	toneladas
Ditos estrangeiros.....	2.133	»	2.016.503	»
Total.....	8.003	»	4.839.868	»

Entradas e sahidas reunidas

Navios francezes.....	11.691	arqueando	5.644.130	toneladas
Ditos estrangeiros.....	4.267	»	4.055.871	»
Total.....	15.958	»	9.700.001	»

A bandeira franceza occupa o primeiro lugar e com grande vantagem sobre as outras, mas é preciso notar que nestes algarismos acha-se comprehendida a cabotagem.

Examinando-se, porém, as cifras dos navios empregados em viagens de longo curso e as que representam a sua tonelagem, reconhecer-se-ha que a bandeira estrangeira, que frequenta o porto de Marselha, tem muito mais importancia que a franceza.

Com effeito, o movimento dos navios de viagem de longo curso foi o seguinte:

Entradas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	265	381.468
Ditos estrangeiros.....	378	631.786
Total.....	643	1.013.354

Sahidas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	288	415.863
Ditos estrangeiros.....	220	272.252
Total.....	508	688.115

Entradas e sahidas reunidas

	Arqueando	Toneladas
Navios francezes.....	553	797.331
Ditos estrangeiros.....	598	904.038
Total.....	1.151	1.701.369

Em resumo, as entradas e sahidas no porto de Marselha foram de 15.958 navios, enquanto que em 1894 este movimento fôra de 16.024 navios, isto é, uma differença de 66 navios para menos em 1895. Esta differença, á primeira vista insignificante, é no entanto um indicio expressivo da decadencia do porto de Marselha, pois que, a despeito da sua situação geographica excepcional e dos excellentes recursos de que é dotado, o movimento das entradas e sahidas de navios decrece annualmente em vez de progredir.

Para a navegação de longo curso, isto é, a navegação mais importante no ponto de vista das relações internacionaes, a que torna mais conhecida no estrangeiro a bandeira nacional, a bandeira franceza está em minoria neste porto. E' verdade que as sahidas foram effectivamente principalmente por navios nacionaes, mas este facto é natural: prefere-se empregar para as exportações os navios locais, pertencentes a companhias tendo uma clientela certa e cujos accionistas e administradores dispõem de grandes relações, ao passo que as importações na maior parte são feitas por navios estrangeiros.

Entre os 378 navios estrangeiros entrados no porto de Marselha e viajando em longo curso, os pavilhões foram representados da maneira seguinte:

Bandeira ingleza.....	207 navios
» italiana.....	67 »
» hollandeza.....	37 »
» austriaca.....	22 »
» allemã.....	20 »
» norueguense.....	17 »
» dinamarqueza.....	4 »
» hespanhola.....	2 »
» russa.....	1 »
» belga.....	1 »

Entre os 220 navios sahidos, as mesmas bandeiras são assim repartidas:

Bandeira ingleza.....	74 navios
» italiana.....	61 »
» austriaca.....	32 »
» hollandeza.....	25 »
» norueguense.....	13 »
» allemã.....	5 »
» dinamarqueza.....	5 »
» russa.....	3 »
» hespanhola.....	2 »

Os quadros ns. 1 e 2 indicam detalhadamente o movimento entre alguns dos portos deste districto consular e os diversos portos do Brazil. Eis o resumo:

Navios vindos do Brazil

	Arqueando	Toneladas
Navios a vela.....	9	3.125
Navios a vapor.....	6	20.078
	15	23.203

Navios partidos para o Brazil

	Arqueando	Toneladas
Navios a vela.....	15	9.318
Navios a vapor.....	12	37.825
	27	47.143

Entradas e sahidas reunidas

	Arqueando	Toneladas
Navios a vela.....	24	12.443
Navios a vapor.....	18	57.903
	42	70.346

No anno precedente este movimento tinha sido de 95 navios arqueando 102.360 toneladas, portanto houve redução para este anno de 53 navios arqueando 32.014 toneladas.

Como se vê, o trafego entre estes diversos portos e o Brazil diminuiu sensivelmente.

Quanto á navegação entre o porto de Marselha e o Brazil, que 1894 fôra de 77 navios, arqueando 93.408 toneladas, em 1895 ella subiu a 87 navios, arqueando 109.925 toneladas, ou mais 10 navios arqueando 16.517 toneladas.

Este movimento se decompõe como abaixo se vê:

<i>Entradas</i>		
Navios a vapor.....	21 arqueando	37.977 toneladas
<i>Sahidas</i>		
Navios a vela.....	42 arqueando	26.990 toneladas
Navios a vapor.....	24 »	44.938 »
Total.....	65 »	71.948 »

O porto de Marselha, no ponto de vista geral da navegação em França, foi ainda este anno favorecido, porque 36 % da navegação de todo o paiz foi realizado por este porto, enquanto que sobre a diminuição geral elle contribuiu apenas com 6.70 %.

A navegação entre Marselha e o Brazil, em relação do anno precedente, teve um augmento apreciavel. Como é facil de verificar-se compulsando os quadros comparativos das exportações e importações.

Nada tenho a accrescentar ao que disse no meu relatorio do anno passado sobre o Canal do Rhodano a Marselha, que continúa sendo objecto de viva discussão na imprensa local de todas as matizes, sinão que o projecto foi adaptado em principio pelas comissões nomeadas para estudal-o.

A questão do traçado tem unicamente retardado a sua adopção pelos poderes publicos; mas, ao que parece, já está resolvido um accordo e brevemente esta nova via será construida.

Exportação

O movimento do commercio geral da França elevou-se em 1895 (exportação e importação reunidas) á som na de 9.502.000.000, algarismos redondos, isto é, um augmento de 589.000.000 sobre o anno precedente e uma diminuição de 260.000.000 sobre a media do periodo quinquennal anterior a 1895.

O valor da exportação geral attingiu a cifra de 4.589.000.000 de francos, algarismos redondos; elle excedeu de 464.000.000 o algarismo de 1894 e de 75.000.000 o da média quinquennal.

Para esta elevada cifra da exportação geral, o Brazil concorreu com 120.424.139 francos contra 85.845.250 no anno precedente.

O valor da exportação de Marselha elevou-se a 834.286.300 de francos contra 772.117.440 francos no anno anterior.

Deste valor acima, a parte correspondente ao Brazil foi de 13.860.560 francos contra 10.915.014 em 1894; a differença a favor de 1895 foi de 2.945.546 francos.

O anno de 1895 foi assignalado por dous factos economicos consideraveis: o restabelecimento das relações commerciaes com a Suissa e a substituição nos Estados Unidos da America do Norte, da tarifa Wilson pela legislação prohibitiva de Mac-Kinley.

O effeito destas duas medidas se trazuz nos augmentos indicados.

Foram ellas as causas efficientes da situação prospera que apresenta o movimento geral do commercio francez em relação ao anno anterior o que de nenhum modo poderia ser attribuido á politica economica inaugurada em 1892, isto é, ao regimen da protecção.

A convenção de 17 de junho de 1893 com a Russia não foi menos favoravel, si considerar-se que as exportações para este paiz, que se elevaram a 16 milhões em 1890, decahiram a 12 milhões em 1892.

Em 1893, si bem que a convenção não prevalecesse sinão para a metade do anno, as exportações francezas subiram a 21 milhões e meio; em 1894 ellas attingiram a 23.800.000, em 1895 se approximaram muito deste algarismo; portanto, sómente deste facto, resulta um augmento de perto de 50 % para o commercio exterior francez.

Si a mesma politica tivesse sido adoptada com as outras nações, os result dos teriam sido identicos. Aquelles obtidos na Suissa, nos Estados Unidos e na Russia. As exportações, em lugar de augmentar—de 266 milhões—, teriam attingido um algarismo mais subido.

A demonstração está feita; a conclusão se impõe. Não ha duvidar que os resultados acima consignados são um argumento inconcusso, incontestavel contra os autores da tarifa de 1892.

O quadro infra indica a importancia das relações commerciaes da França com os paizes estrangeiros:

Ingllaterra.....	1.250.000.000
Belgica.....	585.000.000
Estados Unidos da America.....	446.000.000
Allemanha.....	410.000.000
Suissa.....	235.000.000
Algeria.....	224.000.000
Italia.....	190.000.000
Hespanha.....	183.000.000
Brazil.....	120.000.000
Turquia.....	84.000.000
Hollanda.....	68.000.000
Indo-China.....	65.000.000
Republica Argentina.....	56.000.000
Mexico.....	40.000.000
Tunisia.....	38.000.000
Egypto.....	35.000.000
Senegal.....	32.000.000
Russia.....	31.000.000
Colombia.....	28.000.000
Austria.....	27.000.000
Indias Inglezas.....	25.000.000
Chili.....	21.000.000
Japão.....	21.000.000
Dinamarca.....	20.000.000
Portugal.....	19.000.000
China.....	16.000.000
Uruguay.....	16.000.000
Australia.....	16.000.000
Martinica.....	16.000.000
Tripoli.....	14.000.000
Madagascar.....	14.000.000
Possessões inglezas na Africa.....	13.000.000
S. Thomaz.....	13.000.000
Guyana.....	13.000.000
Guadalupa.....	13.000.000
Haiti.....	12.000.000
Suecia.....	11.000.000
Grecia.....	11.000.000
Reunião.....	10.000.000
Philippinas.....	10.000.000
Rumania.....	8.000.000
S. Pedro Miquellão.....	8.000.000
Oceania.....	7.000.000
Noruega.....	7.000.000
Venezuela.....	6.000.000
Gibraltar, Malte.....	5.000.000
Possessões inglezas da America.....	5.000.000
Possessões hespanholas da America.....	5.000.000
Indias hollandezas.....	4.000.000
Outros paizes da Africa.....	3.000.000
Equador.....	2.000.000
Outros paizes da Asia.....	2.000.000
Quatemala.....	2.000.000
Perú.....	2.000.000
Sião.....	1.000.000
Possessões francezas da India.....	1.000.000
Africa occidental.....	1.000.000
Colonias hollandezas.....	1.000.000
Bolivia.....	1.000.000
Ilhas da Oceania.....	1.000.000

O quadro abaixo indica os artigos exportados para o Brazil grupados por categorias com os algarismos dos augmentos e diminuições comparados aos do anno de 1894

EXPORTAÇÕES

DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	1894		1895		1896	
	Kilogrammas	Valor em francos	Kilogrammas	Valor em francos	Augmento francos	Diminuição francos
Marselha :						
Agua mineral.....	9.925	5.985	38.413	26.870	20.885	
Alcool.....	18.735	42.410	17.786	49.280		
Animaes vivos.....		700		500		
Aniz.....	2.928	2.895	3.878	4.820		
Armas e polvora.....	344.743	1.910.810	76.931	538.500		1.372.310
Arroz.....	73.421	37.445	60.100	39.040		
Assucar.....	15.411	9.250	6.449	4.210		
Azeite doce.....	130.549	313.317	151.236	437.920	124.603	
Batatas.....	65.949	5.320	163.400	16.450	11.130	
Cereaes.....	194.366	123.921	24.346	19.480		104.441
Cerveja.....	16.222	9.640	79.755	47.950	38.310	
Chapéos de feltro e palha.....	8.700	35.640	5.309	122.200	86.560	
Chouriços.....	139.501	432.453	79.083	216.320		216.133
Chumbo, cobre e ferro.....	993.644	616.060	1.616.454	1.035.820	419.760	
Cimento.....	706.300	141.480	869.100	171.830	30.350	
Compotas.....	15.293	36.705	20.602	74.810	38.105	
Conservas alimenticias.....	44.661	98.200	94.435	207.760	109.360	
Cordas.....			57.735	63.230		
Enxofre.....	840.021	134.100	613.645	129.840		
Estopa, juta e vegetaes.....			147.111	153.140		
Fitas de madeira.....			1.177.000	351.200		
Fructas seccas.....	200.226	208.487	90.873	93.220		115.267
Musica.....		2.780		4.850		
Legumes.....	88.409	47.741	13.457	6.810		40.931
Licores.....	294.293	580.280	321.335	851.660	271.380	
Louça e crystal.....	445.560	220.135	1.048.385	784.180	564.045	
Massas.....	225.104	99.050	82.724	42.230		56.820
Madeira de tinturaria.....	102.401	9.100	78.000	76.540	67.440	
Marmores.....	116.201	69.700	102.007	50.910		18.790
Medicamentos.....	14.669	101.260	41.324	492.270	391.010	
Moveis.....	48.512	235.560	5.838	128.200		107.360
Objectos de relojoaria.....	302	50.010	1.425	195.870	145.860	
Obras de chumbo e cobre.....	52.077	150.230	27.408	105.270		45.040
Obras de ferro e aço.....	80.100	638.840	58.218	402.600		236.240
Oleo e perfumaria.....	214	9.090	27.957	184.160	175.070	
Optica.....	1.106	35.960	230	21.500		
Papel, livros e cartão.....	92.149	9.700	50.238	16.290		
Pelles preparadas.....	9.074	30.892	3.254	19.810		
Pianos.....		34.700		71.500	36.800	
Pimenta do reino.....			2.955	22.460		
Plantas.....			1.392	3.250		
Productos chimicos.....	207.111	124.270	12.862	5.930		118.340
Residuos de fructas oleosas.....			255.000	27.00		
Roupa feita.....	6.187	159.523	1.791	81.260		78.263
Sabão.....	4.667	2.570	2.638	1.600		
Sal.....	8.215.000	73.395	23.227.300	209.640	136.245	
Telhas.....	10.381.154	622.880	16.674.471	1.100.470	477.590	
Tijolos.....	60.520	33.360	373.853	188.890	155.530	
Tecidos de linho e seda.....	2.816	105.460	15.718	1.081.610	976.150	
Tecidos de lã.....	92.289	723.821	124.137	2.089.870	1.366.049	
Tecidos de algodão.....	133.175	560.650	165.310	985.830	425.180	
Tintas de côres.....			151.017	68.150	68.150	
Velas.....	28.688	54.510	4.529	8.920		45.590
Vinagre.....			6.240	3.680	3.680	
Vinho.....	388.791	369.360	402.475	698.200	328.840	
Varios artigos.....	6.087	23.416	6.907	23.960		
Hyeres :						
Sal.....			5.894.000	65.334	65.334	
Boulogne-sur-mer :						
Cimento.....	1.527.000	290.200	1.930.000	378.850		
Dunkerque :						
Trilhos de ferro.....			325.000	20.000	20.000	

Consultando o quadro acima vê-se que os artigos mais importantes da exportação para o nosso paiz foram: os tecidos em geral, de lã, de seda e algodão; as telhas; os metaes: chumbo, ferro, cobre e aço; os vinhos e licores; as porcellanas e crystaes; as armas e polvora; os medicamentos, azeite doce, conservas, chouriços, perfumaria, cimento, sal marinho, objectos de relojoaria, etc.

Em relação ao anno antecedente houve augmento especial para os artigos seguintes:

Agua mineral de.....	20.885
Azeite doce de.....	124.603
Batatas de.....	11.130
Cerveja de.....	38.310
Chapéos de feltro e palha de.....	86.560
Chumbo, cobre e ferro de.....	419.760
Cimento de.....	30.350
Compotas de.....	38.105
Conservas alimenticias de.....	109.360
Licores de.....	271.380
Louça e crystaes de.....	564.045
Madeira de tinturaria de.....	67.440
Medicamentos de.....	391.010
Objectos de relojoaria de.....	145.860
Oleo e perfumaria de.....	175.070
Pianos de.....	36.800
Sal de.....	136.245
Telhas de.....	477.590
Tijolos de.....	155.530
Tecidos de linho e seda de.....	976.150
Tecidos de lã.....	1.366.049
Tecidos de algodão de.....	425.180
Tintas de cores de.....	68.150
Trilhos de ferro de.....	20.000
Vinagre de.....	3.680
Vinho de.....	328.840

As principaes diminuições versaram sobre os seguintes artigos :

Armas e polvora de.....	1.372.310
Cereaes de.....	104.441
Chouriços de.....	216.133
Fructas seccas de.....	115.267
Legumes de.....	40.931
Massas de.....	36.820
Marmores de.....	18.790
Moveis de.....	107.360
Obras de chumbo e cobre de.....	45.040
Obras de ferro e aço de.....	236.240
Productos chimicos de.....	118.340
Roupa feita.....	78.263
Velas.....	45.590

A differença para os demais artigos foi insignificante.

Convem, porem, notar que o carvão de pedra, as embarcações de ferro e o peixe, exportados em certa quantidade em 1894, desapareceram completamente da exportação de 1895; em compensação foram exportados outros artigos, que não figuraram nas exportações dos annos anteriores.

Em resumo, desde alguns annos o augmento das exportações para o Brazil é constante, o que não succede com outros paizes cujas exportações diminuem.

E mais consideravel seria esse trafico, se as communicações com o Brazil fossem effectuadas por outras companhias de navegação, em vez de serem unicamente pela Sociedade de Transportes Maritimos, que, além disso, não carrega sinão duas vezes no mez para o Rio de Janeiro e uma vez para Santos.

Esta companhia de navegação abandona completamente outros portos do Brazil, que, deste modo, ficam privados de communicação directa com o primeiro porto francez.

Os navios a vela, que partem daqui para o Brazil, são em geral italianos, suecos, dinamarquezes, austriacos, inglezes e raramente navios francezes.

Como nos precedentes annos, o Brazil continua sendo o principal cliente de Marselha para as telhas e o sal marinho, pois nma grande parte da producção destes artigos anda lhe foi exportada em 1895.

Sob o ponto de vista de communicações com Marselha, a Republica Argentina é mais favorecida que o nosso paiz.

Os vapores da Sociedade de Transportes Maritimos, que partem daqui a 10 e 25 de cada mez, tocam no Brazil e vão a Buenos Aires, mas os que partem a 20 de cada mez, alli vão directamente sem tocarem em nossos portos.

Convem ainda notar que é frequente a chegada neste porto de navios a vela procedentes daquelle Republica, ao passo que do Brazil jamais veio algum.

Importação

A importação geral da França, no mesmo periodo, elevou-se á somma de 4.919.593.634 francos contra 4.794.834.073 francos em 1894, sendo, portanto, superior de 125 milhões de francos, Algarismos redondos, á do anno precedente, e inferior de 335 milhões á média quinquennial.

O quadro abaixo designa por ordem de importancia os paizes de onde a França tirou as suas importações :

Ingllaterra.....	662.000.000
Allemanha.....	389.000.000
Suissa.....	382.000.000
Belgica.....	354.000.000
Estados Unidos da America.....	311.000.000
Hespanha.....	273.000.000
Algeria.....	254.000.000
Russia.....	245.000.000
Italia.....	193.000.000
Republica Argentina.....	192.000.000
Indias Inglezas.....	185.000.000
Brazil.....	166.000.000
China.....	159.000.000
Turquia.....	119.000.000
Haiti.....	89.000.000
Austria.....	77.000.000
Australia.....	76.000.000
Japão.....	70.000.000
Chile.....	56.000.000
Suecia.....	56.000.000
Hollanda.....	51.000.000
Venezuela.....	45.000.000
Roumania.....	41.000.000
Uruguay.....	37.000.000
Tunisia.....	35.000.000
Egypto.....	33.000.000
Colombia.....	31.000.000
S. Pedro Miquelão.....	30.000.000
Indo-China francez.....	23.000.000
Indias hollandezas.....	22.000.000
Noruega.....	22.000.000
Senegal.....	20.000.000
Colonia ingleza da America.....	19.000.000
Martínica.....	19.000.000
Reunião.....	19.000.000
Tripoli e Marrocos.....	16.000.000
Colonia hespanhola da America.....	13.000.000
Guadalupe.....	12.000.000
Mexico.....	12.000.000
Portugal.....	10.000.000
Grecia.....	9.000.000
Oceania.....	9.000.000
Outros paizes da Africa.....	9.000.000
Possessões inglezas da Africa.....	9.000.000
Equador.....	9.000.000
Perú.....	8.000.000
Philippinas.....	8.000.000
Paizes da Asia.....	7.000.000
Indias francezas.....	7.000.000
Guatemala.....	7.000.000
Madagascar.....	4.000.000
Costa occidental da Africa.....	4.000.000
Ilhas da Oceania.....	4.000.000
Dinamarca.....	3.000.000
Gibraltar—Malta.....	1.000.000
Colonias hollandezas.....	1.000.000
Guyana franceza, Siam, S. Thomaz e Bolivia.....	2.000.000

Como se vê do quadro acima, o Brazil contribuiu para aquella elevada somma de importação geral franceza com o valor de 166.700.000 francos, contra 26.819.421 em 1894, seja um augmento de 39.880.579 francos em 1895, e, ainda assim, estamos abaixo da Republica Argentina, que contribuiu com a cifra de 192.000.000.

A importação do porto de Marselha elevou-se a somma de 1.127.756.000 francos, sendo o valor da importação procedente do Brazil de 23.063.440 francos, contra 20.860.785 em 1894; differença a favor de 1895, 2.204.655 de francos.

O quadro abaixo designa os principaes productos importados durante os dous ultimos annos, precisando o augmento e diminuição de cada anno.

DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	1894		1895		1896	
	Kilogramms.	Valor em Francos	Kilogramms.	Valor em Francos	Augmento em Francos	Diminuição em Francos
Marselha						
Borracha.....	2.487	16.890	5.700	39.600	22.710	1.530
Cacão.....	205.423	481.543	437.045	830.300	348.760	10.550
Café.....	8.867.317	19.153.406	9.713.117	21.347.480	2.194.074	39.370
Cereaes.....	5.000	2.400	1.760	870		202.700
Conservas alimenticias.....	5.843	11.59	535	1.040		
Couros secos.....	43.801	210.245	115.929	576.980	366.735	
Ferramenta velha.....	147.388	70.750	60.805	31.380		
Fumo em folha.....	81.307	339.240	33.851	136.540		
Madeira de tinturaria.....	11.319	2.629	22.145	20.870	18.250	
Diversos productos.....	570	3.125	15.239	80.380	77.255	
Nantes						
Borracha.....	1.607	10.070	1.980	12.550		
Cacão.....	2.161.200	3.608.970	2.253.500	3.902.192		
Raizes de mangueira.....				70		

Como sempre, nossos cafés e cacões seguem uma marcha ascendente.

Os couros secos tem igualmente progredido de maneira sensivel.

A borracha parece querer seguil-os; mas o fumo em folha soffreu notavel redução de mais de 60 %.

O porto de Nantes importou cerca de 300.000 francos de cacão para mais que em 1894.

Os nossos productos importados em Marselha não variam; entretanto, muitos outros, que possuímos em quantidade, achariam neste mercado facil collocação.

Marselha importa em quantidade consideravel assucar, fructas de toda a sorte, pennas de pass ros para enfeites, madeiras raras de marcenaria e de tinturaria, chifres, ossos, unhas de boi e de outros animaes, lãs, etc., productos que ella recebe de outros paizes.

No entanto nosso paiz polia enviar-lhe alguns melhoes e outros tão bons como os da Republica Argentina, do Uruguay, Paraguay e Venezuela, que fornecem em abundancia o mercado de Marselha.

Em nossa humilde opinião, provém isso da falta de offertas, e em grande parte da insufficiencia de communicações assíduas e regulares, o que seria facil de conseguir, si as companhias de navegação marselheza, que viajavam para o Brazil e Republica Argentina, fizessem escalas em maior numero de nossos portos.

Algumas dessas companhias já fazem viagens regulares e directas entre este porto e a Republica Argentina, e, ao passo que seus vapores sobem até a cidade do Rosario, evitam as escalas em nossos portos, posto que passando bem proximo delles.

Não se pôde explicar este ostracismo senão pela falta de iniciativa dos productores ou exportadores brasileiros em tentar um accordo com os industriaes francezes. As entraves impostas á navegação, que deve pagar no Brazil fortes direitos de porto e outros, contribuem igualmente para o retrahimento dessas permutas.

Os poucos vapores marselhezes que, duas vezes por mez, em 15 dias de intervalo, tocam em Santos e no Rio de Janeiro, contentam-se do café que ahi acham sempre em abundancia e lhes proporcionam um frete remunerador.

Nisso, como em muitas outras cousas nossas, é ainda o espirito de rotina que domina em toda sua sabedoria.

Si houvesse concorrência de transportes, si maior numero de navios fizessem as mesmas viagens, esforços seriam tentados para completar seus carregamentos por outros productos do nosso paiz, que assim ganharia em ver facilitado o escoamento de sua produção. Não é senão augmentando o numero de nossos clientes compradores que crearemos entre elles a emulação, e o desejo de obter nossos productos estabelecerá uma corrente de negocios, que certamente influiria sobre os preços que não retiramos actualmente.

Todas as nações acham-se empenhadas na mais viva lucta para assegurar aos productos de seu solo e de suas industrias mercados seguros e vantajosas condições de collocação.

Si ainda não repercutiram entre nós os effeitos dessa lucta, é porque temos tido um inexaurivel thesouro — o café — esse precioso producto de consumo quasi universal, que só por si dá vida ao nosso commercio; mas é prudente não ficarmos inactivos, quando podemos tirar partido de varias outras riquezas naturaes do nosso solo.

E' indubitavel que durante longo tempo ainda o Brazil será o maior fornecedor do mundo inteiro para o café; não obstante, importa dedicar a este ponto maior attenção do que a que tiveram até agora os nossos legisladores.

E' tempo de convencer-mos que não devemos ficar indifferentes ao augmento de produção, á concorrência, á preocupação incessante das outras nações, de fomentar o intercambio, de encontrar novos mercados para os seus productos.

Não esperemos que a necessidade, a gravidade das circumstancias nos obriguem a isso.

Não é certamente no periodo agudo de uma crise economica que serão dominados os males consequentes, por medidas especiaes, extraordinarias e com sacrificios geraes da Nação.

Que seria do Brazil si uma molestia desconhecida viesse inopinadamente aniquillar nossas plantações de café, como succedeu ao vinhedo francez que foi completamente destruido pelo phylloxera? Ou ainda si, em consequencia de qualquer outro accidente impossivel de prever, duas ou tres colheitas consecutivas viessem a se perder?

A França, após 20 annos de esforços titanicos, reconstituiu as suas vinhas atacadas pela phylloxera, mas não foi sem grande somma de sacrificios que pôde conseguilo.

E' mais facil de remediar, de certo, a duas ou tres más colheitas successivas; mas enfim não se conseguiria isso sinão tambem á força de trabalho e de sacrificios immensos.

Porventura poderíamos nós, na situação economica e financeira em que nos achamos, fazer face a uma semelhante calamidade? Os viticultores francezes, ao passo que replantavam as suas vinhas, dirigiam seus esforços a outras culturas que, não obstante menos lucrativas, bastavam para lhes proporcionar a subsistencia e a das suas familias.

E' um exemplo este assás eloquente e que impõe-se á preocupação dos nossos agricultores.

A redução tão consideravel experimentada ultimamente nos preços do café nos mercados da Europa e nos da America do Norte é outra lição proveitosa aos productores brasileiros, que, em consequencia de sua aberração economica, tem até hoje cegamente sacrificado ao exclusivismo de uma só cultura todas as outras riquezas naturaes do Brazil; o café, constituindo de alguma sorte o unico factor da prosperidade geral, é esta mesma prosperidade que se acha affectada pela depreciação do producto.

Oxalá a passageira crise economica por que está passando neste momento o nosso paiz permittisse aos nossos productores ser em fim melhor esclarecidos sobre os seus verdadeiros interesses: menos operações puramente especulativas ou commerciaes e mais empresas industriaes e agricolas; é disso que depende o futuro do Brazil. A crise actual é a confirmação desta verdade.

Não nos faltam felizmente outros productos permittindo-nos retirar delles copiosas vantagens e que, conjuntamente com o café, podemos exploral-os com segurança de bom exito, porque todos são apreciados e alcançam preços muito remuneradores.

O que indicamos nos quadros seguintes, basta apparecerem no mercado para serem litteralmente arrebatados pelos compradores, que os disputam, por isso que a sua quantidade nunca é sufficiente para satisfazer a procura.

E' o que se chama mercadoria rica, isto é, que pôde supportar facilmente o custo do frete e outros gastos.

Entre estes productos, o café e o cacão do Brazil são os que desde longo tempo chegam em mais abundancia a Marselha, onde figuram quasi pela metade da quantidade importada.

Os couros secos procedentes do Brazil occupam um lugar mediocre na importação de Marselha, que, entretanto, recebe-os em grande quantidade de outros paizes, sem que ainda assim o mercado fique abastecido do necessario ao consumo.

Mas, o producto essencialmente necessario, procurado, e cujo preço elevado deveria facilitar e dar incremento á exportação brasileira, é a borracha.

O seu preço no mercado varia segundo as condições em que se apresenta—bruta ou preparada—de £ 4.50 a £ 7.50 o kilo.

Qual é o producto vegetal natural tão abundante, a não ser o café, que attinge a este preço?

E' para lamentar que o nosso paiz, produzindo tanto, envie uma quantidade insignificante a este mercado:

Sobre 469.380 kilos recebidos em Marselha sómente 5.700 kilos são de procedencia brasileira!

E' certo que, si as communicações fossem mais desenvolvidas e que esses navios frequentassem os portos do Pará, Ceará, Maranhão etc., esse producto se encaminharia a este porto, onde sua falta é sensível por isso que o consumo é enorme.

O mesmo acontece com as madeiras raras, proprias para a marcenaria e tinturaria, pennas de passaros para os enfeites,ervas e raizes medicinaes; todos estes productos são vendidos como ouro em barra, mas raramente apparecem neste mercado os de procedencia brasileira. E, como as necessidades são urgentes, o mercado é suprido com os productos similares de origem africana, ainda que de qualidades inferiores aos nossos.

E' de supôr que, si a iniciativa privada fosse auxiliada pelos Estados interessados, si facilidades fossem concedidas ás companhias de navegação, si esforços combinados fossem feitos para ampliar o quadro dos productos naturaes destinados ao commercio exterior, nossas exportações teriam um incremento favoravel e os resultados seriam apreciaveis para o nosso paiz.

Como no anno precedente, mas augmentando o numero, damos abaixo os quadros relativos aos productos que o Brazil podia exportar com abundancia.

Esses quadros indicam os paizes de origem e as quantidades recebidas de cada um delles. Elles designam igualmente o algarismo das importações de toda a França e especialmente o da de Marselha, no decurso do anno de 1895.

Do exame desses quadros resulta que, excepto para o café e o cacão, nosso paiz representa no trafico desses productos um lugar abaixo de mediocre entre os demais paizes exportadores para Marselha.

CAFÉ

Sobre 9.000.000 de kilogrammas de café importados em 1895 para mais que em 1894, 8.000.000 de kilogrammas foram procedentes do Brazil.

A mesma proporção se nota com a importação deste producto em Marselha, que recebeu um milhão de kilogrammas para mais do nosso paiz, durante o mesmo periodo.

Escusado é repetir que este producto continúa sendo o objecto de importantes transacções; os preços mantiveram-se sempre elevados, dando assim margem a lucros.

CAFÉ — 1895

Paizes de procedencia

	kilogrammas
Brazil.....	9.713.117
Indias Inglezas.....	1.737.561
Venezuela.....	1.798.879
Hespanha e possessões da America.....	1.289.793
Guatemala.....	1.287.618
Haiti.....	1.187.694
Paizes da Africa.....	27.974
Outros paizes.....	3.318.014
Recebido em Marselha.....	20.360.650
Recebido em toda a França.....	142.156.372
Procedencia do Brazil.....	56.731.903

A média dos preços para as differentes qualidades foi a seguinte:

Rio

	Francos
Lavado.....	115.90
Superior.....	109.30
1ª boa.....	106.15
1ª regular.....	103.40
1ª ordinaria.....	99.65
2ª boa.....	95.15
2ª ordinaria.....	91.30

Santos

Bom superior.....	106.00
Bom.....	102.30
Regular.....	96.80
Ordinario.....	87.73
Escolhido.....	78.25

Bahia

Bahia.....	95.70
Chapado.....	104.10

CACAO

A importação deste producto na França augmentou de 942.044 kilogrammas em relação ao anno anterior.

Quanto á importação de Marselha o augmento foi de 243.083 kilogrammas tendo o nosso paiz lhe fornecido 141.622 kilos mais que no anno precedente.

A média dos preços para todo o anno foi a seguinte 62.50 francos.

CACAO — 1895

Paizes de procedencia

	Kilogrammas
Brazil.....	437.045
Venezuela.....	95.119
Equador.....	63.715
Guadalupa.....	49.998
Indias Inglezas.....	16.302
Outros paizes.....	55.337
Recebido em Marselha.....	717.516
Recebido em toda a França.....	32.814.724
Procedencia do Brazil.....	7.182.868

BORRACHA

A importação deste producto em toda a França diminuiu de 93.517 kilogrammas em 1895, mas as procedencias do Brazil augmentaram de 244.453 kilogrammas, em relação ao anno anterior.

Em Marselha, a diminuição da importação do mesmo producto foi de 228.210 kilogrammas, porém as procedencias do Brazil, posto que insignificantes, tiveram um pequeno augmento relativamente ao anno de 1894.

Para avaliação dos valores importados, a Alfândega de Marselha fixa em 6 francos o preço deste producto, mas a média dos preços, nas transacções commerciaes, é muito superior.

Pelo quadro abaixo ver-se-ha que este porto se aprovisionou deste artigo principalmente nos mercados dos diversos paizes da Africa e das Indias Inglezas.

BORRACHA — 1895

Paizes de procedencia

	Kilogrammas
Paizes da Africa.....	126.894
Indias Inglezas.....	71.643
Nossi-Bé.....	59.869
Senegal.....	26.801
Brazil.....	5.700
Inglaterra.....	5.566
Maurícia.....	2.800
Outros paizes.....	170.307
Recebido em Marselha.....	469.380
Recebido em toda a França.....	3.692.322
Procedencia do Brazil.....	1.211.638

FUMO EM FOLHA

A importação geral deste artigo diminuiu em 1895 de perto de 3 milhões de kilogrammas, porém o nosso paiz forneceu 500.000 kilos mais que em 1894.

Marselha importou 1.700 kilos de menos em relação a 1894.

O Brazil occupa quasi o ultimo lugar entre os fornecedores deste producto.

Os Estados Unidos da America do Norte tem a precedencia sobre os exportadores desta mercadoria em França. Os preços variaram durante o anno de £ 1.20 a 1.40 o kilogramma.

FUMO EM FOLHA — 1895

Paizes de procedencia

	Kilogrammas
Estados Unidos da America do Norte.....	1.627.995
Turquia.....	442.407
Russia.....	279.703
Allemanha.....	237.467
Grecia.....	157.093
R. publica Argentina.....	43.089
Brazil.....	33.820
Algeria.....	23.622
Indias Inglezas.....	6.410
Outros paizes.....	405.260
Recebido em Marselha.....	3.246.866
Recebido em toda a França.....	32.442.463
Procedencia do Brazil.....	1.582.320

Couros seccos e frescos

Sobre os 70.000.000 kilogrammas desta mercadoria importada em toda a França, 3.600.000 kilogrammas sómente foram recebidos do nosso paiz.

Nossas exportações para Marselha são insignificantes: 116.000 kilogrammas contra 19.000.000 recebidos em 1895 de outros paizes.

A Republica Argentina é que tem o primeiro logar com 5.283.000 kilogrammas, as Indias Inglezas logo após com 2.659.000 kilogrammas em seguida vem a Algeria e Marrocos respectivamente com 2.132.000 kilogrammas e 1.409.000 kilogrammas.

Os preços durante o anno mantiveram a media de 60,90 fr. a 83,10 fr.

1895

COUROS SECCOS E FRESCOS

Paizes de procedencia

	Kilogrammas
Republica Argentina.....	5.283.391
Indias Inglezas.....	2.659.657
Algeria.....	2.132.836
Marrocos.....	1.409.619
Italia.....	825.873
China.....	552.177
Indo-China.....	323.694
Estados Unidos da America do Norte.....	273.491
Brazil.....	115.926
Outros paizes.....	5.831.359
Recebido em Marselha.....	19.408.023
Recebido em toda a França.....	70.256.238
Procedencia do Brazil.....	3.642.879

Madeiras de tinturaria e marcenaria

As madeiras raras de tinturaria e as de marcenaria, que em nosso paiz abundam, figuram em diminuta quantidade na importação da França, não obstante a sua facil venda e preços remuneradores.

A quantidade de madeira de marcenaria importada em França foi de 10.786.000 kilogrammas, sendo de procedencia brasileira apenas 1.200.000 kilogrammas.

A importação em Marselha foi de 2.720.000 kilogrammas, não figurando nella o Brazil.

As madeiras de tinturaria figuram na importação franceza por 112.896.000 kilogrammas, dos quaes 1.000.000 de kilogrammas sómente procedentes do nosso paiz.

Do quadro abaixo resulta que Marselha importou 8.656.000 kilogrammas destas madeiras e que os principaes exportadores foram a Guadelupe, que figura com 5.900.000 kilogrammas, e o Mexico com 1.326.000 de kilogrammas.

Quasi que não valia a pena citar os 22.000 kilogrammas fornecidos pelo nosso paiz.

Os preços mantiveram durante o anno a média de 25 a 120 francos os 100 kilos para as madeiras de marcenaria e de 17 a 25 francos os 100 kilos para as madeiras de tinturaria.

MADEIRAS DE TINTURARIA

Paizes de procedencia	1895
	Kilogrammas
Guadelupe.....	5.914.182
Mexico.....	1.326.081
Turquia.....	625.692
Martinica.....	520.778
Brazil.....	22.145
Outros paizes.....	247.370

Recebido em Marselha.....	8.656.248
Recebido em toda a França.....	112.896.706
Procedencia do Brazil.....	1.011.700

MADEIRAS DE MARCENARIA

Recebido em Marselha.....	2.721.047
Procedencia do Brazil.....	—
Recebida em toda a França.....	10.786.017
Procedencia do Brazil.....	1.201.644

N. 1—Mappa das embarcações que no anno de 1895 entraram nos portos deste consulado geral vindas dos do Brazil ou por elles tendo feito escalas

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PROCEDENCIA	DESTINAÇÃO	TONELADAS	EQUIPAGEM
18	Estrangeiras.....	Santos, Rio de Janeiro e Bahia..	Marselha	32.018	1.442
3	»	Rio de Janeiro.....	»	5.959	224
9	»	Ceará.....	Nantes.....	3.125	109
6	»	Bahia.....	Cherbourg.....	20.078	889
36	Estrangeiras.....			61.180	2.664

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 31 de dezembro de 1895.—O consul geral, J. Ferraz Rego.

N. 2—Mappa das embarcações que no anno de 1895 sahiram dos portos deste Consulado Geral para o Brazil ou por elles tendo feito escalas

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PROCEDENCIA	DESTINAÇÃO	TONELADAS	EQUIPAGEM
24	Estrangeiras.....	Marselha.....	Rio de Janeiro e Santos.	44.958	1.917
16	»	»	Rio de Janeiro.....	9.560	200
23	»	»	Santos.....	16.264	318
1	»	»	Pernambuco.....	483	11
1	»	»	Bahia.....	246	8
1	»	»	Imbetiba.....	437	11
7	»	Nantas.....	Pará.....	2.556	84
12	»	Cherbourg.....	Rio de Janeiro.....	36.491	1.630
4	»	Hyers.....	Santos.....	3.932	86
2	»	»	Rio de Janeiro.....	1.785	30
1	»	Dunkerque.....	Ceará.....	1.093	21
1	»	Boulogne Smer.....	Pernambuco.....	1.286	26
93				119.091	4.342

— Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 31 de dezembro de 1895.—O consul geral, J. Ferraz Rego.

N.3—Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1895

MARSELHA	ABSINTHIO	ALCOOL	AGUA FLOR DE LARANJEIRA	AGUA MINERAL	ALPISTE	AMENDOAS
	Caixas—Barris	Caixas—Barris	Caixas—Fardos	Caixas	Saccos—Barris	Barřicas
	62 — 201	138 — 2	55 — 114	508	75 — 25	273
ANIZ	AZEITE DÔCE	AZEITONAS	ALGODÃO	ARROZ	AVELÃS	ASSUCAR
Saccos	Caixas—Barris	Caixas—Barris	Caixas	Saccos	Caixas	Barricas
63	12.889— 7	3 — 108	3	2.004	2	5
ARMAS	BATATAS	CERVEJA	COGNAC	CONSERVAS	CHUMBO	COBRE
Caixas	Caixas	Caixas	Caixas	Caixas	Linguados	Caixas
2	6.900	360	1.050	315	24.020	2
CIMENTO	CHAPÉOS	CRINA VEGETAL	CAL	CALÇADO	CHOCOLATE	CHOURIÇOS
Barricas	Caixas	Balas	Barris	Caixas	Caixas	Caixas
4.292	6	1.146	80	3	11	7
CEVADA	CORDA	COUROS	CARTUCHOS	CHAMPAGNE	CORREIAS	COBERTAS
Barricas	Fardos	Caixas	Caixas	Caixas	Caixas	Balas
15	11	5	5	37	5	20
DÔCES	DROGARIA	DYNAMITE	ESSENCIAS	ENXOFRE	ESCOVAS	ESPELHOS
Caixas	Caixas—Barris	Caixas	Caixas	Caixas—Saccos	Caixas	Caixas
59	45 — 43	800	7	9.910—1.600	34	1
ESTATUAS	FRUCTAS SECCAS	FERRAGENS	FERRO BRUTO	FAZENDAS	GESSO	GOMMA
Caixas	Caixas	Caixas	Barras	Caixas	Barris	Caixas
2	249	682	168	27	150	26
GARRAFAS	JOIAS FALSAS	LICÔRES	LEGUMES	LEQUES	LADRILHOS	LIVROS
Caixas	Caixas	Caixas—Barris	Saccos	Fardos	Quant.—Caixas	Caixas
100	1	1.989 — 32	10	1	1.014.094—2.666	21
LOUÇA	MANTEIGA	MASSAS	MADEIRA	MUNIÇÕES	MACHINAS	MARMORE
Caixas—Barris	Caixas	Caixas	Quantidade	Caixas	Caixas	Blocos
19 — 22	17	38	771	130	125	457

N. 3 A—Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1895

MARSELHA	MOVEIS	OLEO DE RICINO	OLEOS	OCA	PEIXE	PERFUMARIA
	Caixas	Barris—Caixas	Barris	Barris	Barris—Caixas	Caixas
	15	30 — 40	37	1.597	4 — 5	25
PENEIRAS	PELLES	PHARMACIA	PEDRA POME	PAPEL	PIANOS	PASSAS
Caixas	Caixas	Caixas—Barris	Barris	Balas—Caixas	Caixas	Caixas
1	4	12 — 30	20	221 — 32	6	48
PLANTAS	QUEIJOS	QUINQUILHARIA	RELOJOARIA	ROLHAS	SABÃO	SAL
Caixas	Barris—Caixas	Caixas	Caixas	Balas	Caixas	Kilogrammas
8	1 — 8	393	20	16	69	14.224.676
TRIGO	TELHAS	TECIDOS	TAPETES	TALCO	TINTA	VERMOUTH
Saccos—Caixas	Quantid.—Caixas	Caixas	Caixas	Saccos	Barris	Caixas
27 — 22	7.686.486— 167	8	4	60	71	24.061
VINAGRE	VINHO	VIDROS	XAROPE	ZINCO	NANTES:	AGUA MINERAL
Caixas	Caixas—Barris	Caixas	Caixas	Caixas		Caixas
20	661 — 859	2	17	1		36
ALCCOL	ASSUCAR	ANIMAES	BATATAS	CERVEJA	CARVÃO	CIMENTO
Litros	Barris—Caixas	Quantidade	Caixas	Caixas—Barris	Kilogrammas	Barricas
50	150 — 101	17	1.050	59 — 2	435.000	400
COGNAC	CHUMBO	CONSERVAS	CARRINHOS	DIVERSOS	FENO	GARRAFÕES
Caixas	Barris—Caixas	Barris—Caixas	Fardos	Caixas	Balas	Quantidade
20	812— 1.000	90 — 780	55	40	350	25.130
MANTEIGA	MOVEIS	MACHINAS	MASSAS	PHARMACIA	PEDRAS	TIJOLOS
Caixas	Caixas—Fardos	Fardos	Caixas	Fardos—Caixas	Quantidade	Quantidade
82	29 — 43	78	80	6 — 31	71.000	327.100
SACCOS	SAL CHIMICO	SABÃO	VERMOUTH	VIDROS	VINHO	VELAS
Fardos	Cylindros	Caixas	Caixas	Caixas—Barris	Caixas—Barris	Caixas
248	20	500	8	18 — 8	5 — 71	1.951

N. 3 B—Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1895

BOULOGNE-SUR-MER	CIMENTO	HYERES	SAL	DUNQUERQUE	CIMENTO
	Kilogrammas		Kilogrammas		Kilogrammas
	1.930.000		5.894.000]		815.000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 31 de dezembro de 1895.—O consul geral, *J. Fernandes Lopes*.

N. 4—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste consulado geral no anno de 1895

MARSELHA	CACÁO	CAFÉ	CHARUTOS	COUROS	CAMPECHE	FUMO
	Saccos	Saccos	Caixas	Quantidade	Achas	Balas
	9.173	178.056	6	5.863	743	2.892
PLANTAS	TERRA MINERAL	NANTES	BORRACHA	CASCA DE MANGUEIRA	CACÁO	Saccos
Caixas	Barris		Caixas	Saccos		
5	108		9	9		35.090

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 31 de dezembro de 1895.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

NOTICIÁRIO

Associação Promotora da Instrução.—Sessão da directoria em 27 de junho de 1897.—Presidente Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.—Secretarios Drs. Fernando Pires Ferreira, 1º, e E. Corrêa, 2º.

Estiveram presentes os socios conselheiros Corrêa, Coelho Rodrigues e Ferreira, visconde de S. Venancio, barão de Penalva, commendadores Alves Affonso, Carlos Araujo, Silva Porto e José Luiz Alves, Drs. Paula Freitas, Samico, Galdino Pimentel e Carvalho Aragão e professor Pereira Frazão.

Aberta a sessão, o presidente assim se enunciou:

Senhores.—Passamos pelo desgosto de perder na semana que termina o benemerito socio fundador Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo.

Na primeira sessão que celebrámos, em 1 de janeiro de 1874, da qual resultou a fundação das Associações Promotora da Instrução de Meninos e Promotora da Instrução de Meninas, figurou já salientemente o pranteado consocio.

Nunca mais deixou elle de tomar parte activa na administração enquanto não o prostrou a pertinaz enfermidade que o levou ao tumulo.

Ninguém era mais entusiasta da nossa instituição; para servil-a, a nenhum trabalho se esquivava, angariando donativos e socios novos.

Quando, alquebrado de forças, teve de escusar-se do cargo de 1º secretario, o fez em notavel officio, no qual o seu devotamento à Associação Promotora da Instrução, em que se fundiram aquellas duas, se revela ainda em phrases commoventes.

A um associado tão exuberante de serviços, cujo zelo nunca esfriou, e cujo edificante exemplo muito desejáramos fosse imitado em uma época em que lutam com tantas difficuldades institutos como o no-so; a um socio bemfeitor do quilate do Dr. Luiz Alvares, devemo, venho-o desaparecer do meio de nós, especial demonstração do sentimento que nos opprime.

Proponho que se lance na acta um voto de profundo pesar por tão grande perda, e se levante a sessão.

A proposta foi unanimemente approvada.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	760.75	18.0	14.56	95.0	WNW.	10
9 h. a.	762.47	18.0	13.31	90.0	SW.	10
1/2 dia	763.14	17.0	13.23	92.0	SW.	10
3 h. p.	763.36	16.0	11.68	85.8	SW.	10
6 h. p.	764.63	15.5	11.42	87.0	NW.	10

Temperatura maxima 17.8.

Temperatura minima 17.2.

Evaporação em 24 horas 1m/m,7.

Chuva, 1m/m,3.

OBSERVAÇÃO

Tem cahido continuamente chuva copiosa, que começou á noite, reinando durante todo o dia denso nevoeiro cerrado.

Correio—Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Equitá*, para Santos, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oceano*, para Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvin*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até as 7 ho-

ras da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Flaxman*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ypiranga*, para Florianopolis, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento dos artigos necessarios para o consumo da lancha a vapor empregada no serviço da visita da policia do porto, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem se encarregar de tal fornecimento deverão, depois de previamente se habilitarem e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer, apresentar suas propostas na mesma repartição, no dia 1 do mez de julho vindouro, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de junho de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Directoria Geral de Saude Publica

Pela Directoria Geral de Saude Publica se communica a quem interessar que o producto denominado «Cognac crystalizado», e inculcado—digestivo e aperiente—, de Custodio Teixeira da Silva, deve ser considerado como nocivo á saude.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 6.^a secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (4.^a cadeira do 3.^o anno e 2.^a do 4.^o).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio dia de 3 de julho proximo futuro, se receberão na casa n. 16, da Praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2.^o semestre do corrente anno, de gallinhas, frangos e assucar refinado de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidade.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se a casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos, e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 24 de junho de 1897.—O escripturario, *Augusto Marques de Souza*.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de ferragens durante o 2.^o semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, selladas as primeiras vias e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, caso, se recuzem a assignar o respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 26 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1.^o official.

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 30 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2.^o semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, caso recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 28 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elysio de Souza*, 2.^o official.

1.^o Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. major commandante, faço publico que serão recebidas no dia 30, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de viveres e forragens, durante o 2.^o semestre vindouro, na forma dos editaes publicados no *Diario Official* dos dias 10, 12, 14 e 15, tudo do corrente mez, por não ter se podido organizar tabella, á vista dos preços excessivos das propostas recebidas.

Quartel, no Realengo, 25 de junho de 1897.—*Plinio Jorge Montenegro*, alferes-secretario interino.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta Fabrica recebe propostas, até o dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas, contendo a declaração expressa do art. 29 do regulamento vigente, para os conselhos economicos.

Os proponentes podem examinar na Secretaria deste estabelecimento, em todos os dias uteis, a relação dos artigos precisos, devendo habilitar-se previamente como dispõem os paragraphos 1.^o e 2.^o do citado regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 21 de junho de 1897.—*Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director desta Estrada de ferro que, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, recebem-se na intendencia desta Repartição, novas propostas para o serviço de descarga e transporte de materiaes e carvão, pertencentes ou consignados a esta estrada, conforme as condições existentes na secretaria e nesta intendencia, visto ter o mesmo Sr. Dr. director annullado a concorrência aberta no dia 18 do corrente.

As propostas que não estiverem de accordo, em todos os pontos, com aquellas condições, manda o mesmo Sr. Dr. director declarar que ficam, *ipso facto*, fóra da concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1897.—*Alberto de Azambuja*, intendente.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplentes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter

bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias; desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 308, do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias, existentes nesta secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Victor Varella.

Silva Leite.

Aristoteles Nogueira.

J. A. Savin.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal, em 21 de junho de 1897.—O chefe, *J. C. de Miranda e Horta*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1.^a Secção.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á rua Flack n. 1, Districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, e indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria da Fazenda, o deposito previo de 5 % da quantia de 6:345\$277, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta, o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 1.^a secção, 30 de junho de 1897.—*Euclides Braz*, 1.^o official.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

9.^o districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898.

Rua das Larangeiras :

- N. 1, Arthur de Miranda Pacheco.
- N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.
- N. 5, o mesmo.
- N. 9, Amelia Eugenia da Luz Carneiro.
- N. 11, José Batalha Braga e outros.
- N. 15, Viscondessa Thiago Riba d'Ul.
- N. 29, Leopoldina Josephina Maria Pinto.
- N. 35, Antonio de Paiva Dantas.
- N. 37, Padre Manuel Lourenço Pereira de Magalhães.

N. 45, Maria Henriqueta Pacheco Tupper.
 N. 51, Joaquim Baptista de Lemos.
 N. 57, José Timotheo de Souza.
 N. 59, Senhorinha Thereza Gomes Brandão.
 N. 61, José Pereira de Azevedo (Dr.).
 N. 63, José Carvalho da Silva.
 N. 65, Antonio Augusto Fernandes Pí-
 nheiro (Dr.).
 N. 69, Dionysio Alves Carvalho.
 N. 75, Maria Francisca Torres Martins
 Costa.
 N. 77, a mesma.
 N. 79, a mesma.
 N. 127, José Soares Cabral.
 N. 133, Adolpho Hasselmann.
 N. 145, José Affonso Guimarães.
 N. 151, Manoel Pinto de Souza Dantas
 Filho.
 N. 153, Custodio dos Santos Maia.
 N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
 N. 161 A, Francisco Duarte do Souto Junior.
 N. 167, Anselmo Dantas Rangel de Vascon-
 cellos.
 N. 173, José Francisco Regazi.
 N. 177, o mesmo.
 N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
 N. 199, Marciano Augusto Botelho de Ma-
 galhães (Dr.).
 N. 201, Visconde de Thayde.
 N. 18, João Valverde de Miranda.
 N. 22, Francisca Ayrosa Galvão.
 N. 26, a mesma.
 N. 30, a mesma.
 N. 34, Ignacio Gonçalves Tavares Souza.
 N. 36, José da Rocha Paranhos.
 N. 42, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 46, João Lourenço Martins.
 N. 50, Antonio Souza Lopes.
 N. 52, Manoel de Oliveira & Comp.
 N. 58, Domingos Maquieira da Silva.
 N. 58, Carolina de Miranda.
 N. 62, Adelaide da Conceição Romeu Braga.
 N. 64, a mesma.
 N. 70, Firmina de Albuquerque Diniz.
 N. 72, a mesma.
 N. 74, Elisa da Cunha Fofseca.
 N. 76, Antonio José Duarte Lima.
 N. 78, Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
 N. 86, Commendador João Leopoldo Mo-
 desto Leal.
 N. 92, Luiz Gonçalves Machado.
 N. 96, Targino José da Cruz.
 N. 98, Targino José da Cruz.
 N. 104, José Alberto Fernandes.
 N. 110, Maria Ignez L. Guimarães.
 N. 112, Conde de Nioac.
 N. 120, João Nogueira Borges.
 N. 122, Coronel Joaquim M. Alves Castro
 Junior.
 N. 124, Lourenço Procopio da Cruz.
 N. 126, Manoel Pereira Passos.
 N. 130, Commendador José Pereira de
 Souza.
 N. 132, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
 N. 136, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 138, Antonio Maximo de Faria.
 N. 140, O mesmo.
 N. 146, O mesmo.
 N. 148, O mesmo.
 N. 144 A, O mesmo.
 N. 144 B, O mesmo.
 N. 144 C, O mesmo.
 N. 168, Carlos Conteville.
 N. 176, José de Oliveira Gomes.
 N. 178, Dr. Joaquim Marques Cruz.
 N. 200, José Teixeira Machado.
 N. 202, Fernando Antonio Pinto de Mi-
 randa.
 Rua Guanabara :
 Ns. 5 e 7, Jeronymo da S. Villas Boas.
 N. 13, Custodio da Costa Braga.
 N. 15, Maria Francisca Torres Martins
 Costa.
 Ns. 19 e 21, Manoel Joaquim Borges.
 N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 49, Julio Alfredo Granja.
 N. 51, O mesmo.
 N. 55, Custodio da Costa Braga.
 N. 59, Maria Candida de Magalhães.
 N. 63, Mari Rosa Souza Menezes.
 F. 65, Baroneza de Theresopolis.
 N. 67, a mesma;

N. 67 A, Dr. Trajano V. de Medeiros.
 N. 69, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 73, o mesmo.
 N. 2, Antonio Pereira de Souza.
 N. 4, João Francisco Diogo.
 N. 26, Joaquim Antonio Vieira.
 N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
 N. 28 A, o mesmo.
 N. 32, Dr. José C. Moura Brazil.
 N. 34, o mesmo.
 N. 46, Luiza Martins A. de Azevedo.
 N. 48, a mesma.
 Rua Nova Guanabara :
 N. 11, José Coelho de Oliveira.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, José Vicente Ribeiro.
 N. 23, o mesmo.
 F. 23 A, o mesmo.
 N. 29, Joaquim da Costa Ribeiro.
 Rua Conselheiro Pereira da Silva :
 N. 1, Manoel de Oliveira.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
 N. 7, João Alves de Azevedo Macedo So-
 brinho.
 N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 23, a mesma.
 N. 4, Dr. Carlos de Souza Nazareth.
 Rua Conselheiro Pereira da Silva:
 N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
 N. 181, Commendador Luiz Faro de Oli-
 veira.
 N. 20, Antonio Teixeira de Castro.
 N. 24, Visconde de Faro Oliveira.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, José Gomes Cabral.
 N. 34, Viscondessa de Faro Oliveira.
 N. 46, José Gluck.
 N. 52, Manoel Pereira Passos.
 Rua Passos Manoel:
 N. 20, Bernardino José da Silva.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24 Aureliano Monteiro dos Santos.
 Rua Leão:
 N. 1, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
 N. 1 A, o mesmo.
 N. 3, Zferino Ferreira de Faria.
 N. 6, Mnoel Lopes de Carvalho.
 N. 8, Brnardino de Laman Veiga.
 N. 10, o mesmo.
 N. 16, Jeanne Tourbois d'Ordon.
 N. 18, a mesma.
 Rua Leite Leal :
 N. 1, Claudio dos Santos.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Jacome F. de Macedo.
 Rua Senador Octaviano.
 N. 1, Visconde de Athayde.
 N. 15, Eduardo da Cunha Guimarães.
 Rua Senador Octaviano:
 N. 31, Antonio Barros Ramalho Ortigão.
 N. 35, Amelia Julia Fernandes de An-
 drade.
 N. 39 I, a mesma.
 N. 39 II, a mesma.
 N. 39 III, a mesma.
 N. 39 IV, a mesma.
 N. 59, Canuto da C. Bittencourt.
 N. 63, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 N. 65, Julia Borges da Costa Guimarães.
 N. 69, Antonio da Graça Araujo Bastos.
 N. 71, o mesmo.
 N. 73 A, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, o mesmo.
 N. 79, o mesmo.
 N. 83, o mesmo.
 N. 2, Maria (menor).
 N. 22, Barão de Vasconcellos.
 N. 32, Joaquim da Costa Marques.
 M. 34, o mesmo.
 N. 38, José Joaquim da Rocha.
 N. 42, Arthur Ferreira Torres.
 N. 50, José Antonio de Siqueira.

N. 52, Luiz Augusto Schimidt.
 N. 72 A, Manoel Machado Vieira.
 N. 76, o mesmo.
 Sem numero, Antonio José da Silva.
 Sem numero, Manoel Martins.
 N. 90, Carolina Maria de Souza.
 N. 94, Companhia Industrial Santa Rita.

Rua Indiana :

N. 1, João Francisco Diogo.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 2, o mesmo.
 N. 2 A, o mesmo.

Largo do Boticario:

N. 6, Rita Maria Coração de Jesus.
 N. 10, Manoel José Machado.
 N. 14, José Joaquim Queiroz.
 N. 16, Emilia Candida U. Rocha.

Ladeira do Ascurra:

Sem numero, Joaquim da Costa Marques.
 N. 11, Antonio José da Silva.
 N. 8, Francisca Amélia N. de Carvalho.
 Ladeira dos Guararapes:
 N. 5, Manoel Velloso Pago.
 Sub-Directoria de Rendas, 1 de maio de
 1897. — O lançador, *Filgueiras Junior*.

Sub-Directoria de Rendas

9º DISTRICTO

*Relação dos predios, cujo valor locativo foi
 alterado para o exercicio de 1898*

Rua do Ypiranga:

N. 1, Manoel Rodrigues Pereira,
 N. 3, Antonio Duarte de Magalhães.
 N. 7, Alcibíades Diniz Cordeiro.
 M. 15, José Gomes Barbosa.
 N. 17, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.
 N. 19, Antonio, Octavio, Helena, Henrique
 e Mario.
 N. 23, Zeferino Lopes de Carvalho.
 N. 33, Therezina Bette.
 N. 33 A, a mesma.
 N. 39, Coronel Ilha Moreira.
 N. 43, Marciano Lazaro de A. Silva.
 N. 45, Joanna Rosa de Carvalho,
 N. 49, Joanna R. de Carvalho.
 N. 53, Domingos Augusto Coutinho Duque
 Estrada.
 N. 55, José Tavares de Souza.
 N. 57, Luiz Guedes de Moraes Sarmento.
 N. 65, Emilia Amalia Alves Aranjó.
 N. 69, Dr. Bernardo Xavier R. Faria.
 N. 73, Victorino Barbosa.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, Bernardino Pinto Rezende.
 N. 2 A, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 4, o mesmo.
 N. 8, Rita Faria da Cunha.
 Sem numero, Leopoldo Figueira.
 N. 14, o mesmo.

Rua Ypiranga :

N. 18, Joaquim Fiuza da Rocha.
 N. 18 A, o mesmo.
 N. 22, João Martins de Andrade.
 N. 24, Luiz Pereira de Almeida.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 30, Clemente Rodrigues.
 N. 33, Feliciano de C. Costa Ferreira.
 N. 40, Samuel Robisson.
 N. 46, Carlos da Silva Nazareth (Dr).
 N. 50, Henrique J. de Souza.
 N. 52, Francisco Gomes.
 N. 54, o mesmo.
 N. 64, Antonio José A. Veiga.

Rua Stamby :

Sem numero, Bernardo Pinto.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 5, Francisco R. Souza Pinto.
 N. 12, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 22, Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.
 N. 24, o mesmo.

Rua D. Anna :

N. 13, Carlos Antonio da Veiga.
 N. 2, Manoel Jacome de Almeida.
 N. 9, Rosa & Zulchmer.
 N. 8, os mesmos.

N. 10, Aristides de Souza.
N. 14, Antonio M. Barbosa Silva.
N. 16, Rosa & Zulchmer.
N. 8 A, Maria Balbina de Lima S. Pinto.
Rua Senador Vergueiro :
N. 3, Visconde de Cruzeiro.
N. 11, Josephina Barreto Varella.
N. 15, Gertrudes Amelia Alcoforado.
N. 27, Dr. José Francisco Manso Sayão.
N. 29, o mesmo.
N. 33, José Alvares de A. Macedo Sobrinho.

N. 41, Gabriel Filgueiras e outros.
N. 49, Barão de Oliveira Castro.
N. 51, Baroneza de Oliveira Castro.
N. 55, Barão de S. João de Icarahy.
N. 55 C, o mesmo.
N. 59, o mesmo.
N. 61 A, Domingos Theodoro A. Junior.
N. 63, o mesmo.
Sem numero I, o mesmo.
N. II, o mesmo.
N. III, o mesmo.
N. IV, o mesmo.
N. V, o mesmo.
N. VI, o mesmo.
N. 65, o mesmo.
N. 67, o mesmo.
N. 4, Visconde de Cruzeiro.
N. 6, Luiz Felipe de S. Leão.
N. 8 A, Luiz Macedo.
N. 8 B, o mesmo.
N. 10, Blandina Rosa e outra.
N. 14, as mesmas.
N. 18, Maria Elvira Torres Costallat.
N. 20, Barão de Ipanema.
N. 22, Antonio Joaquim Pereira.
N. 24, Visconde de Barra Mansa.
N. 26, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 32, o mesmo.
N. 40 III, Joaquim C. de Souza Netto.

Rua Senador Vergueiro:

N. 42, Maria da Gloria Ramos Silva.
N. 46 B, Antonio Calasans Rayth.
N. 58, José Bento Ferreira Guimarães.
N. 62, barão de S. João de Icarahy.
N. 76, Rodrigo Octavio e outros.

Praça Ferreira Vianna:

N. 1, João Julio Nogueira de Carvalho.
N. 3, viscondessa do Cruzeiro.
N. 3 B, José Salgado Zenha.
N. 5, o mesmo.
N. 5 A, o mesmo.

Praça S. Salvador:

N. 3, José Nogueira S. Pereira.
N. 5, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.

Rua Barão do Flamengo:

N. 4, Luiz (menor).
N. 6, Luiza (menor).
N. 8, barão do Flamengo.
N. 18, o mesmo.
N. 24, Delfina de Castro Faria.
N. 26, a mesma.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 5, Jeronymo José Ferreira Junior.
N. 11, conde de S. Clemente.
N. 17, José da Rocha Lourenço.
N. 21, Alves Simões & Comp.
N. 27, Sophia (menor).
N. 29, Argentino A. de Alencar Coimbra.
N. 31, José Bento F. Leite Guimarães.
N. 33, barão de Paraná.
N. 35, o mesmo.
N. 41, marquez de Paraná.
N. 49, Maria dos Remedios Marcondes.
N. 51, Leoncio A. Costa Santos.
N. 53, Antonio Pedro de Andrade.
N. 55, Christina Alice Bourget.
N. 57, Barão do Cattete.
N. 2, Albino Pereira da Rocha e outros.
N. 4, Antonio Martins Lage.
N. 6, Conde do Alto Mearim.
N. 10, Dr. André G. Paul de Frontin.
N. 12, Josephina Barreto Varella.
N. 14, a mesma.
N. 16, Francisco Ribeiro de Souza Fontes.
N. 20, Francisco de Paula Mayrink.
N. 20 I, Maria Alves Azevedo.
N. 20 VII, Anna Maria Teixeira.

N. 22, Viscondessa de Cruzeiro.
N. 26, a mesma.
N. 28, a mesma.
N. 32 A, Antonio Nunes Pires.
N. 32 B, o mesmo.
N. 34, o mesmo.
N. 44, James Themotty Buds.
N. 54, Manoel Bernardes Pereira.
N. 56, o mesmo.
N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 64, Henrique da Silva Souza Liberal.
N. 66, Dr. Henrique Toletto Dodsworth.
N. 68, Zacarias Affonso Franco.
N. 70, Dr. Henrique T. Dodsworth.
N. 72, Zacarias Affonso Franco.
N. 76, Bernabé Francisco Vaz de Carvalho.
N. 78, o mesmo.
N. 80, Dr. Antonio Felicio dos Santos.
N. 84, José Julio da Cruz Dreys.
N. 86, o mesmo.
N. 92, Alfredo Xavier Garcia de Almeida.
N. 94, Olga de Azevedo Cunha.
N. 100, Alexandre Wagner.
N. 108, Eduardo Leccops.
N. 112, Jorge Frederico Moller (Dr.).
N. 116, o mesmo.
Ns. 122 a 124, Barão de Villa Velha.
N. 126, Antonio Barreiros.
N. 132, José Augusto de Oliveira.
N. 134, J. F. Leitão de Oliveira.

Rua Conde de Baependy :

N. 3, Francisco Joaquim da Costa Silva.
Ns. 5 e 7, Bruno Augusto da Silva Ribeiro.
N. 9, Pedro Velloso Rabello (Dr.).
N. 19, Domingos Antonio Ferreira (Dr.).
N. 21, Francisco Alves de Azevedo Macedo (Dr.).

N. 23, o mesmo.
N. 25, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.
N. 27, Prudencio Lody Batalha.
N. 29, José Vieira do Couto.
N. 33, Julio Matheus dos Santos.
N. 35, Manoel de Oliveira.
N. 2, Affonso Arthur Borges Leal.
N. 50, Francisco José da Cunha Leal.
N. 52, João Matheus de Andrade.
N. 60, Baroneza de Almeida Ramos.
N. 74, Custodio da Cunha Magalhães.
N. 78, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.

N. 80, Americo H. Ewerton de Almeida.
N. 82, Antonio Francisco Ewerton.
N. 84, I. (menor).

Rua M. J. Ribeiro:

N. 5, José Augusto.
N. 2, vice-alcaide A. Jaceguay.

Rua Senador Corrêa:

N. 1, Tristão de Abreu L. Bastos.
N. 5, coronel Francisco Accioly Vasconcellos.
N. 11, Leonor Ribeiro P. de Noronha.
N. 15 I, João Antonio Pereira Pires.
N. 19, Mariano Francisco Alves.
N. 2, Antonio da Silva Matos.
N. 10, E. J. Francisca R. Ewerton.
N. 12, Fimro Alves Villela.
N. 14, visconde de Barra Mansa.

Rua do Rozo:

N. 3, Maria U. de Oliveira Lima.
N. 9, Guilherme Gonçalves Coelho.
N. 11, o mesmo.
N. 6, Manoel Barbosa Lapa.
N. 8, Belarmino Lossio de C. Gomes.
Ns. 20 e 22, Francisco de Paula Mayrink.

Rua Nery Ferreira:

N. 5, Leoni Massue Mangeon.
N. 9, Antonio Martins Lage.
N. 11, o mesmo.
N. 17, Mariana Garcia.
N. 21, João Eduardo da Silva.
N. 27, Dr. Ubaldino do Amaral.
N. 31, João Antonio Ferreira de Almeida.
N. 33, o mesmo.
N. 35, o mesmo.
N. 37, o mesmo.
N. 49, Francisco Martins Coelho.
N. 51, J. J. da França Junior.
N. 53, o mesmo.
N. 4, Aureliano M. Carvalho.

N. 6, Aureliano Martins de Carvalho.
N. 8, o mesmo.
N. 10, o mesmo.
N. 12, o mesmo.
N. 24, Domingos Antunes Ferreira.
N. 28, Ernani Lody Batalha.
N. 30, Christovão Dias Monteiro.
N. 34, Tristão de Abreu Leite Bastos.
N. 40, o mesmo.

Rua Alice:

Ns. 1 e 3, Antonio Gonçalves de Araujo.
N. 5, João Theodoro Arthur.
N. 9, o mesmo.
N. 1 A, Francisco Ignacio Martins.
N. 8, João Valverde de Miranda.
N. 10, o mesmo.
N. 10 A, Urbano Monteiro de Moraes.
N. 20, Luiz da Silva Ribeiro.
N. 24, José Martins da Costa.
N. 26, Candido Alves de Souza.
N. 28, Narciso Luiz Martins Ribeiro.
N. 32, Urbano Monteiro de Moraes.
N. 34, o mesmo.

Rua Cardoso Junior:

N. 3, Francisco Pinto de Almeida.
N. 9, Antonio Borges Pires.
N. 11, o mesmo.
N. 13, Gertrudes C. Madeira Lima.
N. 2, Francisco Dutra Souto Junior.
N. 10, José Boehister.
Sem numero, José Cassola e Manoel Ferreira Canha.

Sub-Directoria de Rendas, 5 de junho de 1897. — O lançador, F. Filgueiras Junior. (*)

12º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1898

Rua Visconde de Itauna :

N. 1, Manoel José de Magalhães Machado.
N. 5 e 7, Maria José de Azevedo Magalhães.
N. 11, Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil.
N. 13, Manoel João de Segadas Vianna.
N. 19, Catharina Maria Antunes de Almeida.
N. 21, a mesma.
N. 23, João Gonçalves da Silva Aarão.
N. 25, João Baptista Pedreira e outro.
N. 27, Vicente Ferreira de Moraes.
N. 31, Maria Fernandes de Jesus Carvalho.
N. 35, Manoel Duarte Silva.
N. 37 e 39, o mesmo.
N. 45, Jacintho Borges Arêas.
N. 65, Izabel Margarida da Rocha.
N. 67, Marina Portugal da Costa Passos.
N. 71, Marianna Rosa Console.
N. 75, Izabel Augusta Bittencourt.
N. 77, Frederico Julio da Silva Tranqueira.
N. 79, Antonio Moreira de Azeredo.
F. 91, Manoel Dantas Gonçalves Pereira.
N. 93, Cyrillo Marques dos Santos Carregal e outros.
N. 99, Maria Caetana Ferreira Gomes.
N. 103, Marcolino Francisco Rosa.
N. 107, Eliza Ramos da Silva Bernardes.
N. 109, a mesma.
N. 123, Belmiro Coelho Pereira.
N. 131, Alexandre Pereira da Costa.
N. 133, Matheus Alves de Souza.
N. 135, José Ferreira Pinto da Silva.
N. 141, Antonio Gomes de Souza.
N. 147, João Francisco Pinto de Magalhães.
N. 149, José Francisco Pinto de Magalhães.
N. 153, Francisco Ferreira da Motta.
N. 155, Manoel Borges da Silva Netto.
N. 159, A. Soccorros M. M. E. D. Sebastião.
N. 161, a mesma.
N. 163, Carlota Maria dos Reis Moreira.
N. 165, Manoel Lourenço Ferreira.
N. 167, Maria Isabel Ferreira de Sá Lobo.
N. 169, a mesma.
N. 173, Faustino José da Cunha.
N. 175, o mesmo.
N. 177, Sebastião Marques das Neves.
N. 185, João Antonio da Silveira.

- N. 191, Maria Moraes de Azevedo.
 N. 203, Domingos de Castro Peixoto.
 N. 205, João Spindola da Veiga.
 N. 207, José Bittencourt. Amarante Cabral.
 N. 209, o mesmo.
 N. 213, Alberto Abreu Guimarães.
 N. 231, barão de Faria.
 N. 233, o mesmo.
 N. 235, José Joaquim Borges.
 N. 237, Thereza Campos e seus filhos.
 N. 239, Antonia Josephina Leal.
 N. 243, José Ignacio Garcia.
 N. 257, Narciso Ferreira Carneiro.
 N. 261 B, João Gonçalves Ribeiro.
 N. 261 C, o mesmo.
 N. 263, Manoel José de Azevedo.
 N. 265, o mesmo.
 N. 267, o mesmo.
 N. 285, Leonor de Azevedo.
 N. 287, a mesma.
 N. 291, Maria José da Cruz Coelho Soares.
 N. 293, a mesma.
 N. 295, a mesma.
 N. 297, a mesma.
 N. 309, Manoel Martins da Fonseca.
 N. 311, o mesmo.
 N. 313, o mesmo.
 N. 315, o mesmo.
 N. 317, o mesmo.
 N. 321, o mesmo.
 N. 323, o mesmo.
 N. 337, Francisco Ribeiro das Neves.
 N. 345, Antonio Torquato Martins Ribeiro.
 N. 349, Leonor e outros.
 N. 353, José Ribeiro de Souza Marques.
 N. 367, José Leal Nunes.
 N. 369, o mesmo.
 N. 371, Francisco Paula Oliveira Motta.
 N. 379, David Moreira Rego.
 N. 4, Manoel José de Azevedo.
 N. 6, Francisco Candido Moreira da Silva.
 N. 12, Maria das Dores Baptista.
 N. 16, Luiz Pedro Drago.
 N. 18, Dr. José Pereira Nascimento Matta.
 N. 30, Francisca, filha do Dr. José Evangelista de N. Sayão Lobato.
 N. 32, Fernando Augusto da Rocha.
 N. 34, Joaquim Gomes Torres.
 N. 36, Augusto da Silva Gonçalves.
 N. 38, Virgílio da Costa Cabral.
 N. 42, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.
 N. 46, Dr. André Cordeiro de Araújo Lima.
 N. 46, o mesmo.
 N. 56, Joaquim Alves da Silva Pina.
 N. 58, Justino José Luiz de Souza.
 N. 62, Francisco Alves Rollo.
 N. 70, Joaquim Manoel Pereira da Cruz.
 N. 80, Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro (Dr.).
 N. 94, José Dias Pinho.
 N. 100, Francisco Manoel da Silva.
 N. 108, Manoel Marques de Carvalho Oliveira.
 N. 114 e 116, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
 N. 120, Eliza Ramos da Silva Bernardes.
 N. 122, a mesma.
 Rua Marquez de Pombal:
 N. 1, Manoel Marques da Costa Braga.
 N. 3, Antonio Barcellos Barboza.
 N. 5, Francisco Alves Rollo.
 N. 7, Francisco da Costa Nogueira.
 N. 15, João Cardoso de Sá e outros.
 N. 17, os mesmos.
 N. 19, os mesmos.
 N. 29, Francisco de Sampaio Guimarães.
 N. 31, Thomaz da Silva Soares e outros.
 N. 33 e 35, José Vieira de Castro.
 N. 39, Manoel Gomes de Castro Figueiredo.
 N. 2, Antonio de Medeiros Passos.
 Sem numero, Lauriano Pereira de Castro Brito.
 N. 6, Maria Julia Louzada Teixeira.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, a mesma.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, a mesma.
 N. 18, a mesma.
 N. 20, a mesma.

- N. 24, Lauriano Pereira de Castro Brito.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, Maria Julia Louzada Teixeira.
 N. 40, Artur Gomes de Souza.
 N. 48, Manoel Francisco dos Santos Devesa.
 N. 64, Francisco de Oliveira Ramalho.
 N. 70, Francisco Teixeira da Motta.

Sub-directoria de Rendas, 8 de junho de 1897. — O encarregado do lançamento, *Lindolpho de Souza Neves*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem vallas, a mandarem limpá-las e altealas, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizar as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897. — O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897. — O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Eusebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897. — O escrivão, *João Lino Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma João Antonio da Costa Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte de João Antonio da Costa Carvalho me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Ilm. Ex. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Antonio da Costa Carvalho, negociante matriculado, com firma inscripta na Junta Commercial (documento n. 1), estabelecido com armazem de molhados á rua do Hospicio n. 40, nesta cidade (documento n. 2), achando-se em condições de não poder continuar a ser pontual em seus pagamentos, para evitar a declaração de fallencia, a que seguir-se-hia qualquer protesto por falta de pagamento de obrigação mercantil, o que até esta data não occorreu (documento n. 3), requer a immissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsa-

bilidade. Para esse fim offerece com esta: a) seus livros; b) o balanço de seu activo e passivo; c) a relação individualizada do activo e os titulos de propriedade; d) a relação nominal dos credores com indicação do domicilio conhecido de cada um delles, da natureza dos titulos e do importe do credito. Requer que, designado juiz preparador e feita a distribuição, se proceda na forma dos arts. 33 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e espera deferimento. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897. — *João Antonio da Costa Carvalho* (estava sellada). Addindo: junta outorga de sua mulher por haverem immoveis entre os bens componentes do activo. — *Costa Carvalho*. Despacho: ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 29 de maio de 1897. — *Salvador Muniz*. Despacho: D. A. encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, á conclusão. Rio, 29 de maio de 1897. — *Barreto Dantas*. Distribuição: D. a Penna, em 29 de maio de 1897. — O distribuidor, *J. Conceição*. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Nomeio para a comissão de syndicança de que trata o art. 133 do decreto n. 917, de 1890, aos credores Exm. conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, Visconde de Azevedo Ferreira e Macedo Junior & Comp. Rio, 1 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. — A comissão de syndicança da proposta de cessão de bens apresentada pelo negociante João Antonio da Costa Carvalho requer a convocação dos credores para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim. E deferimento. — Juiz o Sr. Dr. Barreto Dantas; escrivão Alves Penna, Rio, 6 de junho de 1897. — *Carlos Augusto de Carvalho*. — *Macedo Junior & Comp.* — *Visconde de Azevedo Ferreira*, (estava sellada). Despacho sim. Rio, 7 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Cota para o dia 28 de junho do corrente, ás horas da manhã, Penna. Em virtude do que são convocados os credores da firma João Antonio da Costa Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais dous do igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, a subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Bastos Lopes & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 de junho corrente, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e comissão fiscal, para liquidação definitiva da mesma massa, na forma abaixo: ||

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Bastos Lopes & Comp., e que, tendo sido publicada a sentença que declarou aberta a fallencia da referida firma, foram pelos syndicos, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas, arrecadados os bens pertencentes á massa, e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Montenegro — Dizem os syndicos da massa fallida de Bastos

Lopes & Comp. que, havendo arrecadado um imóvel pertencente à mesma massa e podendo proseguir-se nos termos da fallencia que havia ficado sustada por não terem sido encontrados bens a arrecadar, nem haver livros para exame, nem escripturação de qualquer especie, vem por isso pedir a V. Ex. se digne mandar convocar os credores por editaes, para a reunião determinada pelo decreto n. 917 de 14 de outubro de 1890, art. 33, procedendo-se à concordata si houver proposta do fallido e constituindo-se, no caso contrario, contracto de união, sendo eleitos os syndicos definitivos e a comissão fiscal. E. R. Mercê. Capital Federal, 15 de junho de 1897. Os syndicos, Joaquim Alves Torres, João Antonio Roque. (Estava n. colladas duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 15 de junho de 1897. — *Montenegro*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Bastos Lopes & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 de junho corrente, á 1 hora, afim de verificar-m os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. surador fiscal e deliberarem sobre a concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegerem syndicos definitivos e comissão fiscal para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores a suscentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será apresentada ao exp-ditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração poderá ser por instrumento publico ou particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous commerciantes, credores também reconhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á maioria dos votos dos credores que comparecerem, sendo que para concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartas dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e p.sado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1897. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Castano P. de Miranda Montenegro*.

De praça

Em praça do juizo seccional, que terá logar no dia 28 do corrente, ao meio dia, serão arrematados o predio e terreno da rua Barão de Mesquita n. 96 A, com o segundo abatimento de 10 % por 128:790\$, penhorado pela Fazenda Nacional a Joaquim da Silva Guimarães e sua mulher, e não havendo licitantes com o dito abatimento será neste acto arrematado pelo maior preço que for offerecido.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem, que no dia 28 do corrente, ao meio dia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil e sua mulher: o predio e terreno da rua Barão de Mesquita n. 96 A, o terreno mede de frente 221^m por 539^m50 de extensão pelo lado esquerdo e pelo lado direito 495^m50, fechando nos fundos com a largura de 120^m70. Está edificado neste terreno um predio terreo construido de fronde tal e divisões de estuque, tendo portas e janellas de peitoril na frente, lados e fundos,

portões de madeira, dividido em diversos commodos; no terreno tem um grande capinzel e vae á praça com o segundo abatimento de 10 % sobre a quantia de 143:100\$00 por 128:790\$000, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás portas do predio, á rua da Constituição, onde funciona o juizo seccional. E não havendo arrematante com o segundo abatimento de 10 % será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 273 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de junho de 1897. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão que subscreevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

7ª Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito pretor da 7ª circumscripção federal, etc

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que, no dia 28 do corrente, logo depois da audiencia desse dia, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro, levará a publico leilão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 67 da rua da Passagem, Botafogo, onde funciona o mesmo juizo, os seguintes bens: uma armação de pinho pintado, um balcão de pinho pintado com pedra marmore, um armario de pinho pintado, uma escrivaninha de pinho pintado, um relógio de parede, duas escadas, duas pipas, tres quintos vasilhos, dous quintos com vinagre, uma balança romana com pesos, uma dita de balcão, oito vassouras de piassava, seis kilos de louro, 10 saccos com farinha grossa, 18 garrafas de cerveja nacional, sete garrafas de licor cacão, tres botijas de Kummel 11 garrafas de licor *Charreuse*, 10 garrafas de vinho Bordeaux, uma garrafa de Champagne, oito garrafas de kirsch, uma garrafa de licor francez, 15 pacotes de farinha de batata, tres latas de funcho, nove vidros de mostarda, uma lata de canella fina, um vidro de pimenta ingleza, um vidro de conserva, uma tina para lavar copos, seis latas vasilhas para massas, um lote de garrafas e meias garrafas vasilhas, duas duzias de abanos, um sacco com polvilho, um terno de medidas para secos, incompleto, um canteiro de madeira e dous depositos para azeite e kerosene; tudo avaliado em 377\$300. Bem estes que foram penhorados a Leal & Arêas, a requerimento de Candido José de Mendonça, na qualidade de inventariante dos bens do finado Antonio José Pereira da Silva, e vão á praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o prego da avaliação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar, mandou lavrar o presente e mais outro para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Capital Federal, 14 de junho de 1897. Eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscreevi. — *José Calheiros de Mello*.

DE PRAÇA COM DEZ DIAS DE PRAZO

Para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Julia Maria da Conceição Pereira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz sub-pretor em exercicio da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com 10 dias de prazo virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juiz, trará á publico prégão

de venda e arrematação á quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 28 de junho de 1897, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria á rua do Estacio de Sá n. 33, os bens penhorados á executada D. Julia Maria da Conceição Pereira, na execução que lhe movem Joaquim Martins de Sá & Comp., cujos bens constam das avaliações existentes em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve e são os seguintes: 1 mobília de vinhatico composta de 2 dunquerquees com portas de espelho e tampo de marmore, 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 6 ditas singelas, com encosto de palhinha, avaliada em 150\$; 1 guarda-casaca com porta de espelho, avaliado em 200\$; 2 toilettes com pedra marmore, avaliados em 160\$; 1 aparelho de porcelana, avaliado em 35\$; 2 camas de vinhatico para solteiro, avaliadas em 90\$ 3 commodas de vinhatico avaliadas em 150\$; 1 guarda-comida de vinhatico, avaliado em 650\$; 1 etagère de vinhatico avaliado em 120\$; 1 lavatorio de vinhatico, avaliado em 40\$; 1 dito de dito, avaliado em 30\$; 2 mesas pequenas de vinhatico, avaliadas em 20\$; 1 mesa elastica de vinhatico com 3 taboas, avaliada em 70\$; 7 cadeiras austriacas, avaliadas em 30\$; 6 camas de ferro para solteiro, avaliadas em 18\$; 1 lavatorio de ferro, avaliado em 3\$; 2 pares de jarras de porcellana, avaliadas em 10\$, 2 espelhos, avaliados em 25\$; 1 trem de cozinha, avaliado em 14\$; cujos bens vão á praça pela quantia de 1:350\$. E quem os ditos bens pretenher arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1897. Eu, Euzébio de Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Tenho sido julgada de nenhum effeito a eleição dos Srs. corretores Antonio Joaquim Bernardes Junior e Saturnino Candido Gomes, para os cargos de adjuntos da Camara Syndical, convoco os Srs. corretores de fundos publicos, em effectivo exercicio, para nova reunião eleitoral, que terá logar no dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, em uma das salas desta secretaria, afim de elegerem os dous adjuntos que faltam para completar a camara.

Capital Federal, 25 de junho de 1897. — O syndico, *Thomas Rabello*.

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, ficando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscreevi. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, do dia 30 do corrente inclusive até ao em que annunciarse o pagamento do 6º dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1897. — O director-secretario, *João P. Anjos Espozel*.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1897.